

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPECÓ/SC - CMDM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chapecó/SC - CMDM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.385 de 16 de abril de 2013,
CONVOCA:

Art. 1º. Ficam convocadas as entidades representantes da Sociedade Civil com efetiva atuação na promoção, proteção e defesa dos direitos da mulher, bem como de grupos autônomos de mulheres, dos movimentos femininos, das mulheres da comunidade acadêmica e personalidades com reconhecida atuação nas causas em defesa das mulheres, sendo que cada uma dessas equivale-se a entidade para fins de votar e ser votada, para participar do **FÓRUM DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**.

Art. 2º. No Fórum de Entidades Não Governamentais será realizado processo de eleição das representantes da esfera Não-Governamental para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chapecó/SC, Gestão **2019/2021**, que ocorrerá na data de **28/05/2019**, em primeira convocação às 18h30min, com 50% (cinquenta por cento) mais uma das entidades inscritas, e em segunda convocação às 18h45min, com qualquer número, tendo como Local: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Getúlio Vargas, 957S – Centro - Chapecó.

Art. 3º. A entidade, para concorrer a uma das vagas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher deverá apresentar os seguintes documentos:

- I** – Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, indicando nome da delegada para o processo eleitoral, conforme anexo I deste Edital;
- II** – Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
- III** – CNPJ
- IV** – Relatório das atividades realizadas com mulheres, conforme anexo III deste Edital.

Art. 4º Mulheres autônomas, movimentos femininos, coletivos feministas, grupos de mulheres, com reconhecida atuação nas causas em defesa das mulheres, deverão apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Para mulheres autônomas:

- I** - Requerimento assinado pela candidata, que deverá ser a delegada no processo eleitoral, conforme anexo II deste Edital.
- II** - Cópia da Carteira de Identidade
- III** - Cópia do CPF
- IV** - Comprovante de residência em nome próprio ou documento que comprove o mesmo
- V** - Relatório das atividades realizadas com mulheres, conforme o Anexo III deste edital.

§ 2º Para os movimentos femininos, coletivos feministas, grupos de mulheres:

- I** - Requerimento assinado pelo coletivo, que deverá indicar a delegada no processo eleitoral, conforme anexo II deste Edital.
- II** - Cópia da Carteira de Identidade
- III** - Cópia do CPF
- IV** - Comprovante de residência em nome próprio ou documento que comprove o mesmo, da delegada indicada pelo movimento, grupo ou coletivo.
- V** - Relatório das atividades realizadas com mulheres, conforme Anexo III deste Edital.

Art. 5º O requerimento de inscrição, juntamente com os documentos previstos nos artigos 3º e 4º do presente Edital, conforme o caso, deverão ser entregues impressos, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, sita a Nereu Ramos nº 75 D, Edifício CPC, sala 705, bloco B, telefone (49) 2049-9264, e-mail conselhos@chapeco.sc.gov.br, das 13h30min às 18h30min do dia **17/04/2019** até o dia **17/05/2019**.

Art. 6º A análise das entidades, realizada pela Comissão Eleitoral, ocorrerá no dia 18/05/2019.

§ 1º Em caso de pendências, a Comissão eleitoral irá comunicar as inscritas, que terão até o dia **22/05/2019 para regularizar as pendências.**

Art. 7º Será publicado no dia **23/05/2019**, junto a Secretaria Executiva dos Conselhos, a relação das inscrições deferidas para o processo eleitoral.

Art. 8º A eleição será realizada através de voto secreto por cédula, elegendo 09 (nove) representantes da esfera não governamental.

§ 1º As cédulas de votação listarão o nome de todas as habilitadas ao pleito, por ordem Alfabética.

§ 2º As delegadas inscritas poderão votar em até 09 (nove) representantes.

§ 3º Em caso da delegada assinalar, na cédula de votação, mais de nove entidades, o voto será anulado.

Art. 9º As entidades eleitas, terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da eleição, para indicação de forma definitiva as representantes titulares e suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 10 A comissão formada na reunião ordinária do dia **12/03/2019** será responsável pelo processo eleitoral.

Art.11 No caso de haver apenas nove inscrições, estas ficam automaticamente eleitas.

Parágrafo Primeiro: Não havendo 09 inscrições, o fórum será realizado com as inscritas, sendo que as vagas remanescentes serão preenchidas por deliberação da plenária do CMDM.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável.

Chapecó/SC, 16 de abril de 2019.

Flávia Rubiane Durgante
Presidente do CMDM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPECÓ/CMDM

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE ENTIDADE NÃO - GOVERNAMENTAL

Senhora Presidente,

Conforme Edital nº 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER/CMDM, vimos/venho requerer a inscrição para concorrer à eleição das Entidades Não-Governamentais do CMDM.

Nome:.....

CNPJ/CPF:.....

Endereço: Rua.....Nº.....

Complemento:..... Bairro:..... CEP:

..... Cidade:..... Estado:

Fone:..... e-mail:

Nome da Delegada para o processo eleitoral:_____

RG:_____ CPF:_____

Assinatura da Delegada para o Processo Eleitoral:_____

Nome do (a) Representante legal (presidente) da entidade:

RG:_____ CPF:_____

Assinatura do (a) Representante Legal (presidente):

Chapecó, SC,..... de..... de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPECÓ/CMDM

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE MULHERES AUTÔNOMAS, GRUPOS
COLETIVOS OU MOVIMENTOS DE MULHERES**

Senhora Presidente,

Conforme Edital nº 001/2019 do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER/CMDM, vim/venho requerer a inscrição para concorrer à eleição das Entidades Não-Governamentais do CMDM.

Nome da mulher autônoma: ou

Nome do grupo, coletivo ou movimento:.....

Endereço:.....

Rua.....Nº.....

Complemento:.....

Bairro:..... CEP:.....

Cidade:.....Estado:.....Fone:.....

E-mail:.....

Nome da Delegada para o processo eleitoral:_____

RG:_____ **CPF:**_____

Assinatura da Delegada para o Processo Eleitoral:_____

Chapecó, SC,..... de..... de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CHAPECÓ/CMDM

ANEXO III

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO, DEFESA DE DIREITOS E ATENDIMENTO A MULHER.

Nome da Atividade/Ação	Beneficiários	Número de Pessoas Atendidas	Descrição das atividades (periodicidade, carga horária e local da atividade)

II – Equipe de Trabalho (para grupos, coletivos, movimentos)

III - Anexos:

(anexar documentos que comprovem a realização das ações descritas no item I, como: lista de presença, folder, fotos, artigos, publicações e outros documentos).

Assinatura do(a) representante

Chapecó/SC, dede 2019.